



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo informa que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutoramento da Capes (PNPD), conforme Portaria nº 86, de 03 de junho de 2013. O processo de seleção para as Bolsas CAPES PNPD a que se refere este Edital é de responsabilidade estrita do PPGAV; ao Programa compete, igualmente, avaliar o desempenho dos Bolsistas.

I – Elegibilidade

O candidato:

1. Deve possuir título de doutor;
2. Não pode estar aposentado;
3. Não pode ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
4. Deve atender a uma das seguintes condições:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
5. Não ter sido bolsista do PNPD/PPGAV nos últimos 12 meses.

II – Inscrições

As inscrições devem ser realizadas no período de 08 a 19 de abril de 2019 apenas por e-mail, encaminhando-se a documentação exigida (em formato PDF) para o endereço ppg.av@usp.br com o assunto da mensagem “PNPD 2019 – Nome Completo do(a) Interessado(a)”.

Os documentos necessários para a inscrição são:

1. Cópia do Comprovante do Título de Doutor;
2. Currículo Lattes atualizado;
3. Projeto de pesquisa;
4. Manifestação de ciência em relação ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado nos termos da Portaria CAPES nº 86, de 03 de junho de 2013;
5. Concordância do supervisor com a inscrição;
6. Comprovação de cadastramento do (a) candidato (a) junto à Comissão de Pesquisa da ECA (para informações, consulte-se o sítio da Comissão de Pesquisa da ECA, item relativo à inscrição no Pós doutoramento) e manifestação preliminar favorável do docente indicado como Supervisor do projeto de pesquisa.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS – PPGAV/ECA/USP

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, Prédio Central
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo. SP. Brasil
Fone: +55 11 3091-4480
www3.eca.usp.br/pos | email: ppg.av@usp.br



Observação: Para que o(a) candidato(a) esteja apto(a) a receber a Bolsa de Pós Doutorado de que trata este Edital, no caso de ser aprovado(a) no processo seletivo, tal manifestação preliminar do docente indicado como seu Supervisor deverá ser confirmada, em documento oficial, pelo Conselho do Departamento de Artes Plásticas, e o referido documento entregue à Secretaria do PPGAV em tempo hábil.

III – Seleção

O PPGAV estabelecerá Comissão Examinadora que avaliará as propostas segundo os critérios abaixo:

- a) Relevância do Projeto de Pesquisa às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa contempladas no PPGAV;
- b) Potencial do Projeto de Pesquisa para contribuir para o aprimoramento das atividades acadêmicas desenvolvidas na Graduação (Departamento de Artes Plásticas) e na Pós Graduação em artes visuais da ECA (PPGAV), devendo o(a) candidato(a) indicar objetivamente as atividades que propõe desenvolver com tal finalidade;
- c) Produção bibliográfica e artística;
- d) Experiência de pesquisa na área visada.

IV – Implementação

- a) Nos casos de bolsistas que atendam às condições descritas no tópico **I – Elegibilidade, item 4**, subitens “a” e “b” deste edital, a bolsa terá validade de 12 meses e excepcionalmente poderá ser renovada uma única vez, por até 12 meses, mediante a apresentação de justificativa circunstanciada assinada pelo(a) candidato(a) e chancelada pelo (a) supervisor (a). Para bolsistas que atendam à condição descrita no tópico **I – Elegibilidade, item 4**, subitem “c” deste edital, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.
- b) Todos os bolsistas deverão, ao final de cada ano, apresentar à CCP relatório de atividades desenvolvidas no ano, conforme determinação da CAPES.

Sobre detalhamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), portaria 086/2013 e regulamento consultar links:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

Prazo para inscrições: 08 a 19 de abril de 2019.

Data de divulgação dos resultados: 09 de maio de 2019.

Endereço eletrônico para o envio da documentação: ppg.av@usp.br